DECRETO Nº 72

de 06 de setembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 267.168,96 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis centavos) às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Inciso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -319003.....R$ 12.000,00

010311012.001 -319011.....R$ 105.000,00

010311012.001 -319013.....R$ 37.000,00

010311012.001 -339014.....R$ 113.168,96

SUB-TOTAL.....R$ 267.168,96

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 72/2012 - 06 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em